

PORTARIA Nº 376/95

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e "ad referendum" ao Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMU, e

promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os serviços de transportes por ônibus oferecidos à comunidade de JARDIM PETROPOLIS,

R E S O L V E:

I - Criar a linha 448 - JARDIM PETROPOLIS, com tarifa correspondente ao primeiro anel tarifário.

II - Estabelecer que a linha ora criada tenha empresa operadora, frota, frequência, itinerários, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, através de Ordens de Serviço de Operação - OSO e Quadros de Horários.

III - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1995.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de dezembro de 1995

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO.